



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01332 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
066596FED7927A9135EA6124955D4202

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE O LEILÃO Nº 001/2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, AVISO DE ADJUDICAÇÃO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 103/2024

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Leilão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2024, na sala de reunião da Comissão de Licitação desta Prefeitura, situada na Av. Nascer do Sol, s/n - Centro – NOVA REDENÇÃO - Bahia, encontra-se reunida a Comissão composta por seus membros: **Gelsina Carneiro dos Santos, Acassio Kenedy Rosário dos Santos, e Anderson da Silva Oliveira**, para sob a Presidência do primeiro, emitir a decisão sobre os recursos interpostos pelos licitantes acerca de possíveis legalidades ou ilegalidades decorrente do procedimento licitatório para a concessão da permissão de uso por tempo determinado de bem imóvel (quiosques), para o uso exclusivo de bar, lanchonete e sorveteria e, exploração onerosa do Museu da Pré-História, situados no município de Nova Redenção/BA, nos termos da Lei 14.133/2021 (licitações), e demais normas aplicáveis, deste município de Nova Redenção/BA, conforme fundamentação exposta e

#### I – Contexto e Análise dos Recursos

##### 1. Recurso apresentado pelo licitante **Álvaro Santos Rocha** em desfavor do Sr. **Nilton Ciro Carvalho**

Após a análise do parecer jurídico referente ao recurso interposto pelo Sr. Nilton Ciro Carvalho, restaram constatadas as seguintes irregularidades:

- o Apresentação de envelope sem proposta válida e troca de envelopes, em afronta aos princípios da publicidade e transparência;
- o Incapacidade econômico-financeira comprovada, essencial para a execução do contrato, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021;
- o Configuração de monopólio ao arrematar oito dos dez lotes disponíveis, comprometendo a competitividade do certame;
- o Indícios de intenção de quarteirização dos lotes, prática vedada pela legislação em vigor e contrária aos princípios da moralidade e eficiência.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## 2. Recursos de Neilson Bruno Portela e Marlete Moreira dos Santos

Ambos os participantes foram inabilitados em razão da ausência de apresentação da Certidão de Regularidade Municipal, documento exigido no edital como requisito essencial. O parecer jurídico destacou que:

- o A ausência do documento configura descumprimento de exigência editalícia indispensável;
- o A administração está vinculada ao edital, não sendo possível flexibilizar a exigência sem comprometer a legalidade do certame.

## 3. Recurso de Adenilson Silva Souza

O recurso apresentado pelo Sr. Adenilson Silva Souza, inabilitado devido à sua condição de servidor público, foi analisado com base no parecer jurídico, que concluiu:

- o A participação de servidores públicos em licitações promovidas pela administração à qual estão vinculados é vedada pelo art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia;
- o O edital é claro ao prever a inabilitação de servidores públicos como medida para garantir a imparcialidade do processo;
- o A norma é objetiva e não admite exceções, preservando a transparência e a integridade do certame.

## II – Decisão

### 1. Quanto ao Sr. Nilton Ciro Carvalho:

- o Determinar a desclassificação do participante com base nas irregularidades constatadas;
- o Anular os lotes arrematados pelo Sr. Nilton Ciro Carvalho;

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

- Promover uma nova licitação para os lotes desertos em virtude da inabilitação, visando resguardar a competitividade e o interesse público;
- Encaminhar os fatos ao Ministério Público para apuração de possíveis indícios de fraude à licitação.

**2. Quanto aos Srs. Neilson Bruno Portela e Marlete Moreira dos Santos:**

- Indeferir os recursos interpostos, diante da ausência de fundamento jurídico;
- Manter a inabilitação de ambos os participantes por não atenderem às exigências editalícias.

**3. Quanto ao Sr. Adenilson Silva Souza:**

- Indeferir o recurso apresentado, considerando a vedação legal à participação de servidores públicos no certame, conforme art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- Manter a inabilitação do participante, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia.

### **III – Providências**

Encaminhar cópia desta decisão aos participantes interessados e ao Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis.

Convocar os licitantes habilitados por ordem de classificação para assinatura dos contratos, observando os prazos estipulados no edital.

Nova Redenção/BA, 20 de dezembro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Gelsina Carneiro dos Santos**

**Acassio Kenedy Rosário dos Santos**

**Anderson da Silva Oliveira**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Compra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA nº. 002/2024

O Município de Nova Redenção/BA, torna público o resultado do julgamento referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Av. José Joaquim, na sede do município de Nova Redenção/BA, Conforme Convênio nº 261/2022, de acordo com as especificações constantes neste edital e anexos, do Tipo: Menor Preço e pelo Regime de Empreitada Global, que, após transcorridas todas as diversas fases e finalizado com a abertura das propostas financeiras, e passado o prazo legal para qualquer contestação, publicados os avisos do julgamento, teve como vencedora do certame a seguinte empresa: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE** inscrita no CNPJ nº 21.092.400/0001-44 valor da proposta de R\$ 305.640,37 (trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)

Nova Redenção/BA, 14 de novembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 14 de novembro de 2024.

Abi-ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 002/2024

O Município de Nova redenção - Bahia torna público que a Senhora prefeita Adjudicou os atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Concorrência Eletronica nº. 001/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Av. José Joaquim, na sede do município de Nova Redenção/BA, Conforme Convenio nº 261/2022, de acordo com as especificações constantes neste edital e anexos, do Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global, conforme processo administrativo nº 077/2024, que, após transcorridas todas as diversas fases e finalizado com a abertura das propostas financeiras, e passado o prazo legal para qualquer contestação, publicados os avisos do julgamento, teve como vencedora do certame a seguinte empresa: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE** inscrita no CNPJ nº 21.092.400/0001-44 valor da proposta de R\$ 305.640,37 (trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)

Nova Redenção/BA, 23 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 23 de dezembro de 2024..

Abi-ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA nº. 002/2024

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Av. José Joaquim, na sede do município de Nova Redenção/BA, Conforme Convenio nº 261/2022, de acordo com as especificações constantes neste edital e anexos, do Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global, conforme processo administrativo nº 077/2024, que, após transcorridas todas as diversas fases e finalizado com a abertura das propostas financeiras, e passado o prazo legal para qualquer contestação, publicados os avisos do julgamento, teve como vencedora do certame a seguinte empresa: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE** inscrita no CNPJ nº 21.092.400/0001-44 valor da proposta de R\$ 305.640,37 (trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), para dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e que produza os efeitos jurídicos pertinentes.

Nova Redenção/BA, 23 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº. 002/2024

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora prefeita homologou os atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Av. José Joaquim, na sede do município de Nova Redenção/BA, Conforme Convenio nº 261/2022 de acordo com as especificações constantes neste edital e anexos, do Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global, conforme processo administrativo nº 077/2024, que, após transcorridas todas as diversas fases e finalizado com a abertura das propostas financeiras, e passado o prazo legal para qualquer contestação, publicados os avisos do julgamento, teve como vencedora do certame a seguinte empresa: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE** inscrita no CNPJ nº 21.092.400/0001-44 valor da proposta de R\$ 305.640,37 (trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos),

Nova Redenção/BA, 23 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 23 de dezembro de 2024.

Abi-ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA nº. 002/2024

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação da Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Av. José Joaquim, na sede do município de Nova Redenção/BA, Conforme Convenio nº 261/2022, de acordo com as especificações constantes neste edital e anexos, do Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global, conforme processo administrativo nº 037/2024, teve como vencedora do certame a seguinte empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE** inscrita no CNPJ nº 21.092.400/0001-44 valor da proposta de R\$ 305.640,37 (trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), para dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e que produza os efeitos jurídicos pertinentes.

Nova Redenção/BA, 23 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 103/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA torna público **que firmou nesta data o Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.** Contratada: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE** inscrita no CNPJ nº 21.092.400/0001-44

valor da proposta de R\$ 305.640,37 (trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos),

Unidade Orçamentária: 02.12.01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 15.451.14 .1017 INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO

Elemento 4490.51.00 Obras e Instalações

Fonte 1-700-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Vigência: 23/12/2024 a 23/06/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Av. José Joaquim, na sede do município de Nova Redenção/BA, Conforme Convenio nº 261/2022, do Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Data de assinatura do contrato: 23/12/2024.

Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral

Nova Redenção/BA, 23 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeito Municipal